

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### DECRETO Nº 045/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é a data em que se comemora o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que grande parte dos Municípios do Estado de Pernambuco está decretando Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública o dia 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal, notadamente porque as atividades essenciais e a vacinação contra a Covid-19 serão mantidas;

E CONSIDERANDO, por fim, a tradição histórica do Município de Ferreiros e de todo o Estado de Pernambuco no sentido de comemorar as importantes datas religiosas, ainda que respeitando as regras sanitárias por conta da pandemia.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais o dia 11 DE OUTUBRO DE 2021 (segunda-feira), tendo em vista as tradicionais comemorações do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, que ocorrerá nesta terça-feira, dia 12 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único** – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que devem ser realizados normalmente, como **atendimento em serviços de saúde (plantões na Unidade de Saúde), segurança dos prédios públicos e em geral, limpeza urbana e congêneres.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

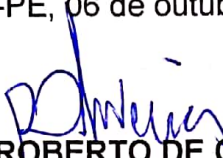
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 06 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
(Prefeito do Município de Ferreiros-PE)  
Prefeito do Município de Ferreiros-PE